



**EQUIPAMENTO PÚBLICO PRAÇA ANTÔNIO APOLINÁRIO LIMA E A
PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA VIVÊNCIA URBANA**

**PUBLIC FACILITY ANTONIO APOLINÁRIO LIMA SQUARE AND THE
PROMOTION OF URBAN LIVING QUALITY**

**EQUIPO PÚBLICO PLAZA ANTÔNIO APOLINÁRIO LIMA Y LA PROMOCIÓN
DE LA CALIDAD DE LA VIDA URBANA**

Maiane de Figueiredo Nascimento

Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Mestranda em Ciências Ambientais

maianefigueiredo91@gmail.com

RESUMO:

O Planejamento urbano se apresenta como uma ferramenta útil e essencial na constituição dos espaços públicos, possibilita a minimização dos impactos sobre o meio ambiente e viabiliza a integração entre homem, natureza e meio urbano. Ao pensar no planejamento urbano na atualidade, é preciso pensar na construção de espaços acessíveis, úteis e que proporcione sentido a sua ocupação. As praças públicas são espaços originais de convivência, lazer e socialização características das pequenas cidades brasileiras. Santa Bárbara, localizada no interior baiano apresenta diversas praças com seus equipamentos, mobiliários e características específicas de utilização. O objetivo é propor a requalificação do equipamento Praça, incentivando a promoção do lazer e práticas sociais urbanas. A metodologia buscou bibliografias, estudo da legislação, sondagem social e visita de campo, além de tabulação e apresentação dos dados. O objeto de estudo deste trabalho se constitui a Praça Antônio Apolinário Lima, localizada no bairro Terra Santa, periférico e com comunidade predominantemente de baixa renda. A estrutura atual da praça destoa das diversas presentes na sede municipal e induz a compreender a realidade local e a necessidade de requalificação da praça, visando melhorar a qualidade do ambiente, proporcionar local adequado, seguro e confortável para a prática de atividades físicas, lúdicas e de lazer, além de proporcionar bem estar físico e mental, consequentemente resultando em melhor qualidade de vida para a comunidade.

Palavras-Chave: Produção do espaço. Equipamento público. Praças públicas.

Abstract:

Urban planning is presented as a useful and essential tool in the creation of public spaces, enabling the minimization of environmental impacts and facilitating the integration of humans, nature, and urban environments. When thinking about contemporary urban planning, it is essential to consider the construction of accessible, functional spaces that give meaning to their use. Public squares are original spaces for coexistence, leisure, and socialization, characteristic of small Brazilian cities. Santa Bárbara, located in the interior of Bahia, has several squares with their specific equipment, furniture, and usage



characteristics. The objective is to propose the requalification of the square as a public facility, encouraging leisure activities and urban social practices. The methodology involved bibliographic research, study of legislation, social surveys, and field visits, followed by data tabulation and presentation. The subject of this study is the Antônio Apolinário Lima Square, located in the Terra Santa neighborhood, a peripheral area with a predominantly low-income community. The current structure of the square contrasts with the many others in the municipal center and leads to an understanding of the local reality and the need for requalification, aiming to improve the quality of the environment, providing a suitable, safe, and comfortable place for physical, recreational, and leisure activities, as well as promoting physical and mental well-being, ultimately resulting in better quality of life for the community.

Keywords: Production of space. Public facility. Public squares.

Resumen:

La planificación urbana se presenta como una herramienta útil y esencial en la constitución de los espacios públicos, permitiendo la minimización de los impactos sobre el medio ambiente y facilitando la integración entre el hombre, la naturaleza y el medio urbano. Al pensar en la planificación urbana en la actualidad, es necesario considerar la construcción de espacios accesibles, útiles y que proporcionen un sentido a su ocupación. Las plazas públicas son espacios originales de convivencia, recreación y socialización característicos de las pequeñas ciudades brasileñas. Santa Bárbara, ubicada en el interior de Bahía, presenta diversas plazas con sus equipos, mobiliarios y características específicas de uso. El objetivo es proponer la revalorización del equipo Plaza, fomentando la promoción del ocio y las prácticas sociales urbanas. La metodología incluyó bibliografía, estudio de la legislación, encuesta social y visitas de campo, además de la tabulación y presentación de los datos. El objeto de estudio de este trabajo es la Plaza Antônio Apolinário Lima, ubicada en el barrio Terra Santa, periférico y con una comunidad predominantemente de bajos ingresos. La estructura actual de la plaza se diferencia de las diversas presentes en el centro urbano y lleva a comprender la realidad local y la necesidad de revalorización de la plaza, con el fin de mejorar la calidad del ambiente, proporcionar un lugar adecuado, seguro y confortable para la práctica de actividades físicas, recreativas y de ocio, además de promover el bienestar físico y mental, lo que, en consecuencia, resulta en una mejor calidad de vida para la comunidad.

Palabras clave: Producción del espacio. Equipo público. Plazas públicas.

Introdução

Com desenvolvimento acelerado das áreas urbanas, as áreas periféricas se constituíram com crescimento desordenado e ausência de serviços básicos garantidos na Constituição Federal de 1988, “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, (...)”. Nesse contexto, o direito ao lazer é uma dos últimos a ser pensado, e assistir as comunidades de forma integrada viabiliza a melhoria na qualidade de vida dessa população.

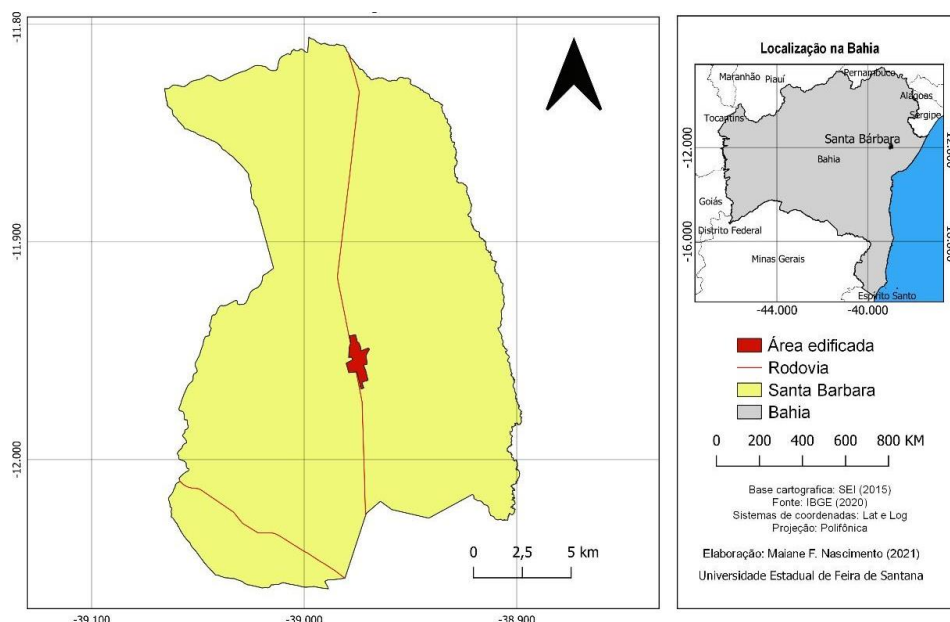
A praça foi escolhida por ser um elemento simbólico na composição das pequenas cidades,



exerce um papel social integrador, dinâmico e traz a ideia de pertencimento ao compor a paisagem do lugar onde se vive. Em geral é composta por elementos naturais e seu objetivo é o lazer e o bem estar da comunidade local.

A Praça Antônio Apolinário Lima (Praça do Areal) está localizada na sede do município de Santa Bárbara, Bahia, em um bairro periférico de nome Terra Santa, conhecido popularmente como Areal, referência a característica arenosa do solo. Está situada entre a Escola Irmã Iraíldes de Araújo Cruz e a Quadra poliesportiva, entre as Ruas Edna de Lima Pires e a Juvenal Alves Mascarenhas.

FIGURA 1 – Mapa de localização



O bairro é composto por uma comunidade carente, a maioria das ruas não possuem calçamento e o esgotamento sanitário é precário. As ruas circunvizinhas à praça não possuem outro espaço que possa fazer a função da mesma, de integrar a comunidade em vivência e sociabilidade de forma segura e acolhedora.

O objetivo principal é pensar em um local que possibilite o lazer e o bem estar de quem utiliza o espaço, sejam os moradores, os estudantes ou visitantes, além de gerar um ambiente propício à promoção de ações de inclusão social, de promoção à saúde e porventura, econômico, com a possibilidade de integrar a escola, a praça e a quadra poliesportiva gerando espaços multifuncionais. Os objetivos específicos perpassam pela proposta de requalificação



dos equipamentos já existentes e instalação de academia da saúde, parque infantil e arborização da área. A metodologia se baseou em pesquisa bibliográfica, delimitação da área, trabalho de campo, questionário estruturado através da plataforma Google Forms via Whatsapp, elaboração dos mapas temáticos, tabulação dos dados, representação e interpretação. Nos registros fotográficos foram caracterizados a infraestrutura e equipamentos do presentes na praça.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE DADOS RELEVANTES

A cidade de Santa Bárbara fica distante 146 km de Salvador, capital do Estado da Bahia. A rodovia BR-116 é a principal via de acesso ao município. Localizado no Território de Identidade Portal do Sertão, faz divisa com os municípios de Serrinha, Lamarão, Santanópolis, Feira de Santana e Tanquinho (IBGE, 2022) e caracteriza-se pelo clima úmido e subúmido.

De acordo com o Censo Demográfico, Santa Bárbara possui 20952 habitantes, sua densidade demográfica é de 60,38 hab/km² (IBGE, 2022) e o grau de urbanização é de cerca de 45,5%. Na análise das vulnerabilidades municipais, as informações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) indicam que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para o município de Santa Bárbara aumentou de 0,654 em 2000 para 0,759 em 2010 (SEI, 2010).

Sobre as condições de habitação da população, em relação ao acesso à rede de esgotamento sanitário, o serviço vem sendo disponibilizado para 52,98% da população em 2015. No percentual da população em domicílios com coleta de resíduos sólidos, destaca-se que houve redução no período, alcançando 71,99% da população em 2017 (ATLAS ABR, 2017). A análise desses dados permite identificar a situação de vulnerabilidade social, que segundo Atlas Brasil (2017) diz respeito à suscetibilidade à pobreza e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável.

Tratando sobre dados que demonstram a realidade da qualidade ambiental, a área de unidade territorial do município é de 347,021km², dessa área apenas 12% de vias públicas



possuem urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE, 2010). Os dados para Arborização de vias públicas apresentam um valor de 70,2%, refere-se às árvores plantadas nas calçadas ao longo de ruas e avenidas. Essa arborização refere-se à vegetação mais próxima da população e é a que mais sofre com a falta de planejamento dos órgãos públicos e de conscientização ambiental (COPEL, 2019). Apesar dos dados sobre arborização de vias públicas se apresentarem relativamente altos (70,2%), esse dado inclui a área rural, considerada com essa ressalva. As áreas públicas com presença de arborização estão concentradas na parte central da sede do município, com distribuição desigual pelas vias e praças.

Deste modo, a Praça Antônio Apolinário Lima foi escolhida como objeto de estudo, baseando-se na necessidade de espaços de lazer para a comunidade local, além de propor melhorias às condições atuais da Praça Antônio Apolinário Lima. O espaço está localizado em um ponto central do Bairro Terra Santa e entre dois elementos importantes para a comunidade que é a Quadra Poliesportiva (Figura 3) e a Escola Irmã Iraildes de Araújo Cruz (Figura 4), porém é uma área pouco utilizada e os elementos que a compõem estão em condições precárias.

Figura 2 – Mapa da Praça Apolinário Lima



Figura 3 – Vista da Praça a partir da calçada da Escola Irmã Iraildes



Fonte: Maiane F. Nascimento (2022)

Figura 4 – Vista da Praça da lateral direita da Quadra Poliesportiva.



Fonte: Maiane F. Nascimento (2022)

A Praça do Areal é a única do bairro Terra Santa, considerando que a cidade de Santa Bárbara possui em área urbana cerca de sete praças, além de outro espaços intermediários, como calçadões ou pequenos espaços com jardins, que possuem composições distintas porém apresentam as características básicas de praça, que seriam a presença de árvores, bancos, quiosques ou áreas específicas para a prática de esportes, como quadras, estão localizadas no centro da sede municipal com considerável proximidade. Algumas delas não possuem denominação de praça, as principais seriam a Praça da Igreja Matriz, a Praça Fernando São Paulo conhecida como Praça da Embasa ou do Banco do Brasil e a Praça do Lavrador. Foi elaborado um mapa (Figura 5) localizando as praças e espaços intermediários de lazer e convivência a partir da entrada principal da cidade de Santa Bárbara até a Praça Antônio Apolinário da Lima, sentido Sul - Norte.

Figura 5 – Mapa de Localização das Praças Públicas de Santa Bárbara/BA



A GARANTIA DAS PRAÇAS PÚBLICAS

Com o crescente contingente populacional e a influência da industrialização a partir da década de 1970, a ideia de urbanização das cidades e de organização se tornaram incisivas. As cidades vão se adaptando às demandas da reprodução do capital e acabam se deparando com situações mais díspares e mazelas sociais mais acentuadas.

Reconhecer as relações estabelecidas em praças públicas, símbolo de lazer e reprodução da vida em sociedade, norteia o estudo sobre a sua importância na composição das cidades no seu processo de urbanização acelerada. Assim, a representatividade simbólica das praças públicas em relação à sociedade em que está inserida é compreendida quando estas se tornam os lugares que viabilizam a socialização de toda a população, independente de classe social,

Todas as cidades dispõem de lugares públicos excepcionais que correspondem à imagem da cidade e de sua sociabilidade. Por meio desses lugares de encontro e comunicação, produz-se uma espécie de resumo físico de diversidade sócio espacial daquela população (GOMES, 2006, p. 304).

Assim, Robba e Macedo (2002), definem o termo praça da seguinte forma: “Praças são espaços livres públicos urbanos destinados ao lazer e ao convívio da população, acessíveis aos



cidadãos, livres de veículos e de edificações”, com o passar do tempo os tipos de usos das praças foram modificados, porém o seu caráter social se mantém.

É nesse contexto que, “as ideias, habilidades, linguagem, relações em geral, propósitos e significados comuns a um dado grupo social são elaborados e reelaborados, a partir da experiência, contatos e descobertas” (CORRÊA, 2007, p.170). Magnoli (2002) reitera a compreensão sobre a importância da praça quando afirma que este é o lugar mais democrático do urbano. “É nos espaços privilegiados das praças das cidades que vem à luz a multiplicidade da sociedade, seus dramas, o confronto entre direitos de cidadania. Condensam-se as diferentes experiências sociais, exacerbam-se os conflitos, percepções e ambiguidades: o todo reitera-se em suas partes” (MAGNOLI, 2002, p.10 apud FREITAS, 2015).

“Observa-se nas cidades brasileiras, uma crônica falta de manutenção dos espaços públicos” (Robba e Macedo, 2002). Por mais significativas que sejam, as praças públicas vêm sofrendo com o descaso, tornando-se espaços com características de abandono e descuido. Esses fatores aliados ao aumento do volume do tráfego de veículos e de pessoas, a crescente violência, a degradação do ecossistema urbano e da qualidade de vida são problemas que afetam a vida urbana e resultam no afastamento da população dos ambientes livres e públicos, e sem população, esses locais perdem seu significado.

Quando colocamos essa discussão no patamar de cidades pequenas, classificadas como sendo aglomerados urbanos com contingente populacional de até 50 mil habitantes (IBGE, 2009), analisa-se ser justamente nesse municípios que existe a carência de lugares de entretenimento e lazer, que proporcionem pertencimento, bem-estar e qualidade de vida através dos equipamentos e mobiliários que estão dispostos ao longo da área urbana.

O mobiliário urbano é o conjunto de equipamentos ou objetos instalados em espaços públicos disponíveis para o uso da população ou suporte dos serviços da cidade.

Segundo Marghani, Tenure e Monteiro (2010, p. 28) o mobiliário urbano pode ser compreendido como “elementos que não apenas decoram as cidades, mas sim todo equipamentos que possam proporcionar ao cidadão a circulação eficiente, informação e comunicação adequadas, locais de lazer e bem-estar como um todo” (Marghani, Tenure e



Monteiro, 2010, p. 28 apud Souza, 2018), entende-se que são estruturas úteis aos cidadãos que tem o objetivo de atender as necessidades da sociedade civil.

Não existe um consenso sobre os elementos que se configuram mobiliário urbano, o Viva Decora Pro (2020), aborda que apesar do nome remeter a móveis, o conceito de mobiliário urbano é bem mais amplo e cita como exemplo:

Abrigos e pontos de ônibus; lixeiras; postes de iluminação; postes de sinalização; apoios ou estacionamento de bicicletas; parque infantil; fontes ou bebedouros; mesas com bancos; estruturas de sombreamento; estruturas de ginástica; rampa de acessibilidade; piso tátil; sistema de drenagem de águas, entre outros.

O Mobilize.org apresenta o questionamento de quais seriam as características gerais que as peças de mobiliário urbano devem cumprir? “São requisitos básicos: funcionalidade, durabilidade, racionalidade, bom desenho, beleza, além dos complementos específicos de cada finalidade.” (“Mobiliário urbano, para o bem e para o mal – Burrices Urbanas,” 2019). Entende-se que de uma forma geral servem para proporcionar vivência no urbano com orientação, conforto, segurança, lazer e principalmente qualidade de vida.

O planejamento urbano se torna ferramenta para a criação ou reestruturação de praças e do mobiliário urbano, assim segundo Duarte (2009, p.22) “Planejamento é o conjunto de medidas tomadas para que sejam atingidos os objetivos desejados, tendo em vista os recursos disponíveis e os fatores externos que podem influir nesse processo.” Ascher (2010, p.82-83), se referindo a planejamento urbano tem definições semelhantes e detalha desta forma,

Planejamento que é simultaneamente uma ferramenta de análise e de negociação, que deve desenvolver um enfoque funcional mais minucioso e soluções multifuncionais, ao considerar a complexidade e a variedade das práticas urbanas, com ambientes mais atrativos, confortáveis e inclusivos.

Assim, o Estado é responsável pelo planejamento urbano, a implementação dos equipamentos públicos e seus mobiliários, objetivo é melhorar a qualidade de vida coletiva por



meio de ações políticas, ambientais, sociais, entre outras, sendo estas de forma adequada à realidade local e que sejam úteis e usuais para a comunidade.

Segundo Moraes (1994 p.18) traz seu entendimento,

Na periferia a modernização é induzida. E seu principal indutor é o Estado, posto como agente de difusão de inovações em todos os países do chamado capitalismo tardio. E o instrumento estatal básico para realizar tal função será o planejamento, entendido como a pré-ideação da intervenção deliberada sobre os diferentes lugares.

Desta forma, buscou-se legislações que garantem o direito à uma cidade que disponha de ambientes promotores da qualidade de vida, e atuação do Poder público. Podemos então citar o Estatuto da Cidades (LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001). Regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece normas e diretrizes gerais na execução de política urbana.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;



A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal por intermédio de diretrizes gerais constantes nessa legislação preza pela proteção ao meio ambiente de forma equilibrada e sustentável, compondo um conjunto de regras que pretendem regulamentar a ocupação e o aproveitamento do solo urbano, garantindo a função social da propriedade.

Portanto, para execução desta lei faz-se necessários alguns instrumentos em especial para o planejamento municipal, considerados no Art. 4º:

- a) plano diretor;
- b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
- c) zoneamento ambiental;
- d) plano plurianual;
- e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- f) gestão orçamentária participativa;
- g) planos, programas e projetos setoriais;
- h) planos de desenvolvimento econômico e social;

Considerando que o Estatuto da Cidade contempla as diretrizes gerais e os instrumentos de cumprimento dessas diretrizes, entende-se que a especificidade das normas foi deixada a cargo de cada município para que fosse elaborado de modo a atender as necessidades locais e de acordo com os interesses da cidade, regulamentadas, portanto, por meio do Plano Diretor.

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

O Plano Diretor Municipal compete aos municípios com mais de 20 mil habitantes e tem como propósito uma cidade equilibrada, sustentável e que promova qualidade de vida aos



cidadãos, evitando a ocupação irregular e desordenada do solo, garantindo a função social da propriedade e o princípio da dignidade humana. Este, pode ser considerado o instrumento mais importante na política de urbanização brasileira. A gestão democrática da cidade, também garantida no Estatuto da Cidade, tratada no Art. 43, estabelece a utilização dos seguintes instrumentos:

- I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- II – debates, audiências e consultas públicas;
- III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Esse artigo garante a participação da sociedade civil na tomada de decisão, considerando a sua opinião sobre a implementação de projetos ou serviços urbanos.

SONDAGEM DE RELEVÂNCIA SOCIAL PARA PROPOSTA DE REQUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO PRAÇA PÚBLICA ANTÔNIO APOLINÁRIO LIMA

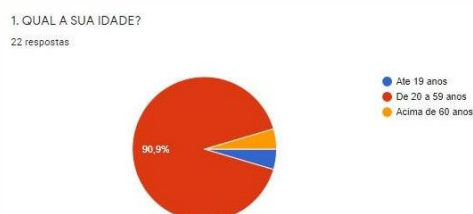
E considerando o direito e possibilidade de participação social, foi elaborado um formulário como um instrumento de sondagem para diagnóstico da necessidade de implementação de equipamentos públicos comunitários no Bairro Terra Santa, com o objetivo de identificar as deficiências ou a necessidade de praças ou espaços que possibilitem a socialização e o lazer da comunidade. A aplicação deste foi realizada por meio digital, formulário criado no Google Forms e disponibilizado via aplicativo WHATSAPP em grupos compostos por integrantes da comunidade local, onde foram coletadas 23 respostas.

Inicialmente foi solicitado a idade de forma a analisar a faixa etária dos participantes. Das 23 respostas, 22 foram de adultos (90.9%), apenas uma resposta de pessoa considerada



jovem e uma de idosa. A pouca participação da população idosa pode ser relativizada por conta da não interação com o meio digital ao qual foi aplicado o formulário.

FIGURA 6 – Questão 1



Destas, apenas 13 pessoas (59,1%) residem no bairro Terra Santa.

Foi perguntado se o respondente frequenta alguma praça pública em Santa Bárbara, 19 pessoas (86,4%) responderam que sim, e ao perguntarmos sobre a importância de praças públicas como equipamento de lazer, numa escala de 0 a 5, as respostas obtidas foram: 5 – 15 pessoas (90,9%); 4 e 3 – uma pessoa cada.

Essa resposta coincide com a realidade do município, já que as praças públicas são pontos de encontro e locais de realização dos principais eventos, tornando as praças espaços de importante socialização e manifestação cultural. Diante do questionamento de qual a importância de uma praça pública para o bairro Terra Santa, em primeiro lugar foi “Proporcionar convivência social”, seguida de “Locais de lazer e/ou descanso”, “Contato com a natureza” e “Embelezamento do espaço”.

FIGURA 7 – Questão 5



FIGURA 8 – Questão 6



Em seguida questionou-se sobre os equipamentos públicos que se considera importante estar presente na praça, percebe-se que todas as opções foram escolhidas por mais de dez



pessoas. As opções mais votadas foram: árvores, iluminação, lixeiras, bancos e parque para crianças.

Considerando a praça Antônio Apolinário Lima como objeto de análise, foi solicitado a observância de quais desses equipamentos se fazem presentes.

FIGURA 9 – Questão 7

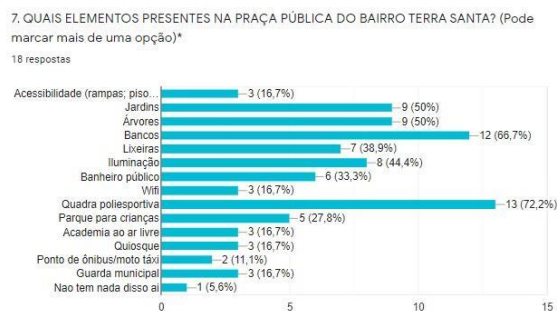


FIGURA 10 – Questão 8



As opções mais votadas condizem com a realidade da praça que possui ao lado a Quadra poliesportiva, e sua composição apresenta dois bancos, duas árvores e uma área gramada, e apenas um poste de iluminação central.

Em seguida, ao ser perguntado sobre as atividades que poderiam ocorrer na praça, a opção de “Atividade esportiva com professor” foi a mais votada, provavelmente pela condição de proximidade com a Quadra poliesportiva.

Ao ser questionado sobre as opções que consideram mais importantes para serem construídas no bairro, a opção mais votada foi “Esgotamento sanitário”, seguido de “Parques e praças” e “Biblioteca”. E ainda houve a resposta voluntária de “Término do calçamento”.

FIGURA 11 – Questão 9



Tais respostas representam a realidade do bairro Terra Santa, a falta de esgotamento sanitário é percebida na maioria das ruas, que mesmo com calçamento ainda apresentam o



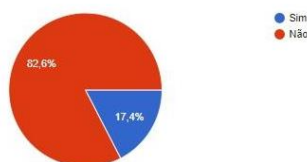
problema. Deve-se considerar que para que seja aproveitada o equipamento urbano praça, faz-se necessário que seu entorno proporcione a mesma sensação de bem estar. Ambientes com presença de esgoto contradizem os aspectos de qualidade de vida que devem proporcionar a requalificação da praça.

Esse direito é garantido na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, no Capítulo VI – que trata do Saneamento Básico, no Art. 172. “Cabe ao Município prover sua população dos serviços básicos de abastecimento d’água coleta e disposição adequada dos esgotos e lixos. Drenagem urbana das águas pluviais, segundo as diretrizes fixadas pelo Estado e União.”

Por fim, foi questionado se em algum momento já solicitaram as suas respectivas opiniões sobre a implementação e/ou construção de algum equipamento público.

FIGURA 12 – Questão 10

10. JÁ FOI SOLICITADO PARA OPINAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ALGUM EQUIPAMENTO PÚBLICO?
23 respostas



Das 23, 19 pessoas disseram que “Não”. Apesar de ser um direito do cidadão de opinar, ser um dever do poder público buscar saber as demandas da sociedade, e se apresentar como uma forma de saber quais políticas públicas alcançariam a sociedade de forma mais efetiva, essa prática é pouco utilizada mesmo constando no Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, que versa sobre os Princípios e Procedimentos da Administração Pública,

- I. Garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações representativas na formulação, controle e avaliação de políticas, planos e decisões administrativas, através de conselhos, colegiados, audiências públicas, além dos mecanismos previstos nas Constituições Federal e Estaduais e no que a lei determinar, de conformidade com o Art. 48 da LRF;



O resultado obtido através da aplicação do formulário foi satisfatório, já que refletiu os interesses da comunidade e as necessidades presentes no bairro através das opções escolhidas como resposta.

Vale ressaltar, que além do Estatuto da Cidade, a Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara (Lei nº 001/2003) garante ao cidadão os direitos ao planejamento dos espaços públicos, através do Art. 1º, que versa sobre os fundamentos da organização municipal.

Parágrafo Único - São objetos fundamentais dos cidadãos deste município e dos seus representantes:

V assegurar a construção da sociedade livre, justa e solidária;

VI garantir o desenvolvimento local e regional;

VII contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional;

VIII erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais na área urbana;

IX promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, região ou quaisquer outras formas de discriminação.

Complementar a este, o Art. 13º que versa sobre a competência do Município de prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, às seguintes:

XI. promover no que couber, o adequado ordenamento territorial do Município, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo, especialmente em zona urbana;

XII. elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das áreas do Município e garantir o bem estar de seus habitantes;

XIII. elaborar e executar, com a participação das associações respectivas da comunidade, o plano diretor, observando os limites populacionais definidos na Constituição Federal, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;



E por fim, os artigos que garantem o meio ambiente preservado, a conservação e a criação de praças e áreas verdes no espaço urbano, além do direito ao saneamento básico, tudo com o objetivo de proporcionar qualidade de vida, bem-estar e possibilidade de convivência e socialização em espaços públicos.

Art.164. Todos têm direito, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Quando a distribuição da urbanização e suas áreas verdes no município.

VIII. distribuir equivalente a urbanização em seu território em seu território, ordenado o espaço territorial de forma a constituir paisagens biologicamente equilibradas;

IX. criar e manter áreas verdes, na proporção definida no Planejamento municipal, sendo o Poder executivo responsável por evitar a instalação de habitantes nessa área e pela remoção dos investidores ou ocupantes da mesma; §7º.As áreas verdes, as praças públicas e outras áreas inconstitucionais não poderão ser desafetadas.

Por fim, a requalificação da Praça Antônio Apolinário Lima poderia ser considerada, também, uma obra com proposta turística, já que geraria interesse de deslocamento e ocupação do espaço, essa questão pode ser encontrada também na Lei orgânica municipal,

Art.189.O Poder Político Municipal promoverá o apoio ao turismo no Município de Santa Bárbara, observado as seguintes diretrizes:

- I I. desenvolvimento de infra estrutura nas principais áreas de interesse turístico;
- II II. estímulo à produção artesanal local;
- III III. incentivo às manifestações folclóricas locais;
- IV IV. desenvolvimento de programas de lazer e entretenimento para a população local e visitantes;



V V. proteção ao patrimônio ambiental, cultural e histórico do Município, garantindo acesso livre e seguro dos visitantes a áreas de interesse turístico.

CONCLUSÃO

Consideramos que qualquer possibilidade de proporcionar bem estar e qualidade de vida a uma população carente e desassistida por suas governantes, é uma ação benéfica e que possibilita a construção do sentimento de pertencimento e prazer em ocupar os espaços de vivência do cotidiano. Contudo, é essencial estar atento às questões sociais, econômicas e culturais que estão intrínsecas ao meio em que se pretende agir, por que é por meio da análise, entendimento e compreensão geral daquele contexto é que se torna possível a elaboração de um projeto que seja possível de execução, seja acessível ao lugar desejado e que atenda as demandas da comunidade.

Um dos principais elementos componentes das praças é a vegetação arbórea. A presença de árvores em praças proporciona inúmeros benefícios à qualidade do espaço urbano, tais como conforto térmico, direcionamento do vento, presença de fauna, redução da poluição do ar, sonora e visual, entre outros inúmeros benefícios, se apresentando como relevância ambiental e paisagística.

O ganho social seria da própria ocupação da praça e do bem estar em geral, já que atualmente está em desuso, devido à falta de equipamentos, como bancos, ou árvores que geram condições convidativas para sua ocupação. Os aspectos econômicos estão ligados ao social, já que possibilitado a ocupação daquele espaço, os comércios do entorno seriam beneficiados.

Os espaços planejados devem ser planejados para serem utilizados, serem agradáveis, proporcionar conforto, possibilidade de lazer e atividades, e consequentemente a socialização, fatores responsáveis pela saúde física e mental de qualquer ser vivo.



A sociedade organizada é capaz de exigir seus direitos e conseguir financiamentos que viabilizem os projetos que atendam às necessidades das comunidades, construindo ela mesma os ambientes que desejam para uma vivência urbana melhor.

1. REFERÊNCIAS

ATLAS Brasil – Atlas de desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/292750#idhm-all>. Acessado em 22 Abril 2021.

COPEL. Companhia Paranaense de energia. Disponível em: https://www.copel.com/hpcopel/guia_arb/a_arborizacao_urbana.html. Acessado em 15 Abril 2021.

Criados critérios de classificação do espaço urbano e rural. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2009/10/06/criados-criterios-de-classificacao-do-espaco-urbano-e-rural>. Acesso em: 16 maio. 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/santa-barbara/panorama>. Acessado em 10 Abril 2021.

Estatuto da Cidade: O que é? Veja os principais instrumentos. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/estatuto-da-cidade/>. Acesso em: 18 maio. 2021.

GOMES. Paulo Cesar da Costa. **A condição Urbana: ensaios de geopolítica nas cidades.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 304p.

FERREIRA, A. B. D. H. Mini Aurélio Século XXI Escolar: O minidicionário da língua portuguesa. 4ª rev. ampliada. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

Ministério do Esporte. Disponível em:

<http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/praca-da-juventude/contato>. Acesso em: 2 jun. 2021.

MAGNOLI, M. M. Prefácio. In: ROBBA, F.; MACEDO, S. S. **Praças Brasileiras.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002 -[Coleção Quapá]. p. 9-10.

MARGHANI, V. G. R. E.; TANURE, R. L. Z.; MONTEIRO, F. C. F. **Avaliação do mobiliário urbano com ênfase na acessibilidade. Ação ergonômica,** [S. l.], v.5, n.1, p.27-34, ago. 2010. Disponível em: <http://www.abergeo.org.br/revista/index.php/ae/article/view/79/76>. Acesso em: 11 mai. 2021.

Mobiliário urbano, para o bem e para o mal – Burrices Urbanas. Disponível em:

<https://mobilize.org.br/blogs/burricanes-urbanas/index.php/2019/05/20/burricanes-no-mobiliario-urbano/>. Acesso em: 17 maio. 2021.

Oportunidades e editais abertos» Capta. Disponível em: <https://capta.org.br/fontes-de-financiamento/oportunidades/>. Acesso em: 7 jun. 2021.

PEREIRA, E. et al. **ESPAÇOS PÚBLICOS: A PRODUÇÃO E O USO DA PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CÂNDIDO SALES -BA.** [s.l.] , [s.d.]. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/229288454.pdf>.

Praça da Juventude. Ministério do Esporte. Disponível em:

<https://pracadajuventude.wordpress.com/>. Acesso em: 2 jun. 2021.

ROBBA, F.; MACEDO, S. S. **Praças Brasileiras.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002 -[Coleção Quapá].

SOUZA, Elifer Braga de. **Função da praça pública no ambiente urbano: o caso da Praça Central de São José do Povo-MT.** 2018. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação



em Geografia) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Rondonópolis, 2018.

Viva Decora Pro. Disponível em:

<<https://www.vivadecora.com.br/pro/curiosidades/mobiliario-urbano/>>. Acesso em: 17 maio. 2021.